

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0075/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0196/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0091/2021**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0196/2021 – Pregão Presencial nº 0091/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08, com sede na RUA SÃO PAULO, nº 69, bairro VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, cidade de AGUAS DA PRATA, estado de SÃO PAULO, CEP 13.890-000, neste ato representada pelo Sr(a) DIEGO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 075.269.826-55, **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, com sede na ROD MG 179, nº SN KM 99, bairro AFONSOS, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.552-700, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 238.737.106-25, **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, com sede na RUA LONDRES, nº 47, bairro JARDIM EUROPA, cidade de SETE LAGOAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.701-267, neste ato representada pelo Sr(a) EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 014.673.766-04, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado. 2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 219 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, limitadas ao valor global de R\$ 19.682,04 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

**ANEXO I – EMPRESA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**

ANEXO II – EMPRESA **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**

ANEXO III – EMPRESA **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 17 de agosto de 2021.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**  
Diego Ferreira da Silva  
CPF nº 075.269.826-55

---

**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**  
Luiz Claudio Lopes de Oliveira  
CPF nº 238.737.106-25

---

**PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
Euro Marcio Nazareno da Costa  
CPF nº 014.673.766-04

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0075/2021

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0196/2021 – Pregão Presencial nº 0091/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08, com sede na RUA SÃO PAULO, nº 69, bairro VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, cidade de AGUAS DA PRATA, estado de SÃO PAULO, CEP 13.890-000, neste ato representada pelo Sr(a) DIEGO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 075.269.826-55,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qt.	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
1	8656	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5mm, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL - COM REGISTRO NA ANVISA	SR	UN	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
2	8657	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6mm, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL - COM REGISTRO NA ANVISA	SR	UN	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
3	8658	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8mm, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL - COM REGISTRO NA ANVISA	SR	UN	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
4	8664	ALGODÃO HIDRÓFILO – ROLO DE 500 GRAMAS – COM REGISTRO NA ANVISA	NEVOA	UN	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
5	8665	BANDAGEM ANTISSÉPTICA, HIPOALERGÊNICA, PÓS COLETA - CAIXA COM 500 UNIDADES – COM REGISTRO NA ANVISA.	CIEX	CX	2	R\$ 11,62	R\$ 23,24
10	8649	COLETOR UNIVERSAL (URINA E FEZES) COM PÁ E TAMPA BRANCA – 80ml NÃO ESTÉRIL – COM REGISTRO NA ANVISA	CRAL	UN	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
12	8675	ESFIGNOMANÔMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (OBESO) COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO AJUSTÁVEL, ANTIALÉRGICO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM), MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. CERTIFICADO PELA ANVISA, APROVADO PELO INMETRO - GARANTIA DE FÁBRICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	PA MED	UN	10	R\$ 81,20	R\$ 812,00
14	8663	ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA DE MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, FABRICADO EM MADEIRA, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES. – COM REGISTRO NA ANVISA	THEOTO	PC	80	R\$ 3,45	R\$ 276,00
17	8668	LUVA TAMANHO M – LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	LATEX BR	CX	30	R\$ 30,80	R\$ 924,00
18	8667	LUVA TAMANHO P – LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	LATEX BR	CX	30	R\$ 30,80	R\$ 924,00
20	8652	SCALP 19 GRAMAS - COMPOSTO POR AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE COM ALETAS, EM POLIETILENO, REVESTIDA POR CAPA PROTETORA; AGULHA COLADA A ASA EM PVC, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DO MATERIAL JUNTO AO PACIENTE; TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	CIRUTI	UN	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

21	8653	SCALP 21 GRAMAS - COMPOSTO POR AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE COM ALETAS, EM POLIETILENO, REVESTIDA POR CAPA PROTETORA; AGULHA COLADA A ASA EM PVC, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DO MATERIAL JUNTO AO PACIENTE; TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	SAFER	UN	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
22	8654	SCALP 23 GRAMAS - COMPOSTO POR AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE COM ALETAS, EM POLIETILENO, REVESTIDA POR CAPA PROTETORA; AGULHA COLADA A ASA EM PVC, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DO MATERIAL JUNTO AO PACIENTE; TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	SAFER	UN	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
24	8661	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML, SLIP - CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. - COM REGISTRO NA ANVISA	SR	UN	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
25	8662	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML, SLIP - CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. - COM REGISTRO NA ANVISA	SR	UN	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
26	8660	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML, SLIP - CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. - COM REGISTRO NA ANVISA	SR	UN	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
27	8676	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA, INT./EXT COM ALARME SONORO E CABO EXTENSOR, QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA); FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C; TEMPERATURA EXTERNA; FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C; RESOLUÇÕES: ±0,1°C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V AAA; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: 1,5M; ATENDE AS PORTARIAS: RDC 44/2009 PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E OUTROS. – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – COM REGISTRO NA ANVISA.	JPROLAB	UN	10	R\$ 71,40	R\$ 714,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 15.413,24</b>

**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.**

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0075/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**  
Diego Ferreira da Silva  
CPF nº 075.269.826-55

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0075/2021

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0196/2021 – Pregão Presencial nº 0091/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, com sede na ROD MG 179, nº SN KM 99, bairro AFONSOS, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.552-700, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 238.737.106-25,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
6	8666	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES - CAPACIDADE 13 LITROS – COM REGISTRO NA ANVISA	DESCARBOX	UN	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
11	8650	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO EM ROLO, QUANTIDADE DE FIOS: 09 FIOS MEDIDA: 9,1CM X 91MTS ( EM ROLO ), CONFECCIONADAS CM FIOS 100% ALGODÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES; POSSUI DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. COM REGISTRO NA ANVISA.	AMERICAN	RL	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
13	8659	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA, EXTRA FLEXÍVEL 10 CM X 4,5 M BRANCO. - COM REGISTRO NA ANVISA	MISSNER	RL	70	R\$ 7,49	R\$ 524,30
23	8655	SCALP 25 GRAMAS - COMPOSTO POR AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE COM ALETAS, EM POLIETILENO, REVESTIDA POR CAPA PROTETORA; AGULHA COLADA A ASA EM PVC, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DO MATERIAL JUNTO AO PACIENTE; TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. - COM REGISTRO NA ANVISA	SOLIDOR	UN	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 2.893,80</b>

**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.**

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0075/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**  
Luiz Claudio Lopes de Oliveira  
CPF nº 238.737.106-25

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0075/2021

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0196/2021 – Pregão Presencial nº 0091/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, com sede na RUA LONDRES, nº 47, bairro JARDIM EUROPA, cidade de SETE LAGOAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.701-267, neste ato representada pelo Sr(a) JULIE ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 118.700.756-09,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qt.	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
16	8651	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL, 70cmX50m, BRANCO, 100% NATURAL – ROLO COM 50 METROS – COM REGISTRO NA ANVISA	ECOPEL	RL	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 1.375,00</b>

**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.**

**1ª Este anexo é parte integrante da ata 0075/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
Euro Marcio Nazareno da Costa  
CPF nº 014.673.766-04